

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
113766
Número do Processo - SEI
202514304000661

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do DECRETO 10.207/2023, tendo em vista que se trata da aquisição de 4 (quatro) inscrições para participação de servidores da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação no 20º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança, a ser realizado em Fortaleza - CE, na modalidade presencial, entre os dias 22 e 23 de abril de 2025.. Será feita a contratação direta da empresa o PMI FORTALEZA CEARA BRAZIL CHAPTER CNPJ: 06.138.890/0001.89, através de procedimento de Inexibilidade de licitação.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025.
- 1.5 A presente contratação justifica-se pela necessidade de reciclagem e aprimoramento de servidores desta Secretaria que atuam na gestão de projetos e portfólio. E, por ser considerada área estratégica para a economia de recursos, a eficiência da gestão da máquina pública e a entrega de resultados, os profissionais à frente do Escritório de Projetos e da Chefia de Gabinete devem estar preparados para desempenhar seu trabalho, utilizando ferramentas e recursos que atendam às necessidades de uma secretaria que lida com tecnologia e inovação.
- 1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:
- 1.6.1. **Desatualização de Conhecimentos:** Os servidores não terão acesso às atualizações e aprimoramentos necessários para a gestão de projetos e portfólio, o que pode resultar em práticas obsoletas e menos eficientes. Sem a participação no congresso, os servidores perderão a oportunidade de aprender e aplicar as metodologias mais modernas e eficazes na gestão de projetos.
- 1.6.2. **Impacto na Eficiência e Resultados:** A ausência de capacitação pode levar a uma gestão menos eficiente, impactando negativamente a economia de recursos e a entrega de resultados para os cidadãos. Sem o conhecimento atualizado, os servidores podem enfrentar dificuldades na implementação de novas práticas e ferramentas, prejudicando a inovação e a transformação digital.
- 1.6.3. **Perda de Oportunidades de Networking e Aprendizado:** Sem participar do congresso, os servidores perderão oportunidades valiosas de networking e troca de experiências com gestores, líderes e especialistas renomados. A ausência no evento impede a integração das melhores práticas discutidas e compartilhadas, limitando o aprimoramento dos processos internos.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:
- Prestação de Serviços - Inscrições para o 20º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme justificativa Lei 14.133, Art. 74.

Justificativa da escolha da solução:

- 2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor

atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Tendo em vista, que a empresa contratada atesta por meio de carta de exclusividade "total exclusividade", conforme previsto art. 74, III, parágrafo primeiro, pressupõe inviabilidade de competição.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei 14.133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	909	capacitação profissional, treinamento técnico de equipe.	4

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 909 - Capacitação Profissional, treinamento técnico de equipe.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	servico (s)
Participação	
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação
Diferença Mínima	(%)
Valor Total	R\$ 5.400,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 5.400,00, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Inscrições para o 20º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email
JOSE PORTO FRANCA NETO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	62 32693139	jose.pfranca@goias.gov.br
GABRYELLY BRAGA REZENDE ALVES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 32693142	gabryelly.alves@goias.gov.br
JOSE PORTO FRANCA NETO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32693139	jose.pfranca@goias.gov.br
CLARA GOMES VELOSO DA SILVA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 93048915	clara.vsilva@goias.gov.br
CLARA GOMES VELOSO DA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de	62	clara.vsilva@goias.gov.br

SILVA

JOAO BATISTA MARQUES

Responsável

Agente de Contratação

Direta

Função

Contrato

Equipe

9304891562

32694254

Telefone

joao.marques@goias.gov.br

Email